



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 667

Declara de utilidade pública a Academia de
Judô "Horácio Sayto"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de
direito, a Academia de Judô "Horácio Sayto", desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei -
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de junho de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipais